

**Estado de Santa Catarina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**Portaria Nº 676 de 02 de dezembro de 2024**

**DETERMINA QUE A SERVIDORA SIRLEY DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM FITOTERÁPICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a Ação Civil Pública nº5008011.42-2019.4.04.7202/SC, para a retomada das atividades de medicina tradicional com ervas medicinais que vinham sendo desenvolvidas da Comunidade Paiol de Barro e bem como a revitalização do horto e da cozinha para a preparação dos medicamentos fitoterápicos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de resgatar as plantas medicinais orientar e participar dos processos de seleção e cultivo das plantas medicinais, da distribuição e do uso de plantas medicinais, drogas vegetais e seus derivados e, considerando as experiências locais e regionais;

**CONSIDERANDO**, a mesma tem formação para ministrar o ensino e o cultivo de plantas medicinais e conhecimento de muitas plantas nativas que vão auxiliar as famílias para que conheçam cada planta tipo de planta e para que serve e auxilie na saúde;

**CONSIDERANDO**, que o Município tem vários Programas para o bem-estar das famílias a mesma possa mostrar a importância dos medicamentos;

**CONSIDERANDO**, que na Comunidade da Reserva Indígena Paiol de Barro tinha um horto medicinal com muitas plantas medicinais e foram perdidas pela falta de cuidado a mesma irá recuperar estes medicamentos em ir em buscas de mais plantas medicinais nas comunidades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica determinado que a servidora Sirley de Oliveira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem Fitoterápico desempenhe suas atividades junto a Casa de Fitoterápico na Reserva Indígena Xapecó, com o cultivo e manuseio de ervas medicinais existentes na cultura indígena.



**Estado de Santa Catarina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**Art. 2º.** A mesma desempenhará suas funções de acordo Ação Civil Pública nº5008011.42-2019.4.04.7202/SC.

**Art. 3º.** Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o artigo 2º da Portaria n°361/2023, passando com a redação acima.

Registre e Publique-se.

Entre Rios, 02 de dezembro de 2024.

# JOÃO MARIA ROQUE

# Prefeito Municipal